



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

Recebido 30/10/25
Juana Per

Ilmo. Sr.
André Dall Agnol
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO ATUAL EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2025, no montante de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

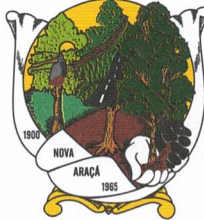
06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.02 – Secretaria Municipal de Educação

06.02.12.361.0004.2039 – Manutenção do Transporte Escolar/ Fundamental

3.3.90.39.00000000-1550 (110) – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica...R\$	61.272,37
3.3.90.39.00000000-2550 (604) – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica...R\$	43.727,63
3.3.90.39.00000000-2500 (605) – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica...R\$	100.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 143.727,63 (cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais, sessenta e três centavos), o superávit financeiro do exercício de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

2024, a ser verificado em balanço, junto as Fontes de Recursos 500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Livres) e 550 – Salário Educação - Federal.

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 61.272,37 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais, trinta e sete centavos), o excesso de arrecadação a ser verificado no transcorrer do exercício de 2025, junto a Fonte de Recursos 550 – Salário Educação - Federal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 08 de outubro de 2025.

HENRIQUE OCCHI
PERETTI:03065524
007

Assinado de forma digital por
HENRIQUE OCCHI
PERETTI:03065524007
Dados: 2025.10.10 15:11:27
+03'00'

Henrique Occhi Peretti
Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos/_____ Abstenções

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 14/10/25 ATANº 0356025

Andreza da Silva
PRESIDENTE

Gabriela Ham

Clauwet

Simon M. Nazareno

Marcelo

José Carlos

Alain

Alcides

Denise de Moraes Rufato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, a autorização para suplementação de dotações orçamentárias, junto ao Projeto/Atividade, 06.02.12.361.0004.2039 – Manutenção do Transporte Escolar/ Fundamental, do orçamento atual, Lei Municipal nº 3.787-2024. Com a finalidade de pagamento dos custos do Transporte Escolar do Ensino Fundamental.

Está sendo proposto, para suportar as referidas despesas, os recursos do superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto as Fontes de Recursos 500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Livres) e 550 – Salário Educação - Federal.

Também, está sendo indicado, o excesso de arrecadação a ser verificado no transcorrer do exercício de 2025, junto a Fonte de Recursos 550 – Salário Educação - Federal.

Esta é a justificativa apresentada aos Nobres Edis, para apreciação da presente matéria, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, com intuito de custear as despesas com a terceirização do transporte escolar .

Henrique Occhi Peretti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000

87.502.902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (DEDC1F9A) no site:

<https://citta.click/hf02pwTT>

PROJETO DE LEI		Autenticação  DEDC1F9A
Protocolo -		
Documento	Processo	
000049 / 2025	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: HENRIQUE OCCHI PERETTI

CPF: 030***.***07

Assinado em: 10/10/2025 15:01:03

Hash do documento (SHA-256): 91b260b00624f30b009faa613dd6df6370d188351af2251843c3ea10b32000b2

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.